

### 10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato, portador de deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para realizar a prova.

10.2 Na análise da solicitação de atendimento diferenciado serão observados a legalidade e os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo facultada à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido, sendo o candidato comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

10.3 O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

10.4 O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio, de acordo com o § 1º, do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.5 Ao candidato deficiente visual que solicitar prova ampliada, mas não informar o tamanho da letra, (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesseis).

10.6 O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

10.6.1 As provas ampliadas ou em braile ou com auxílio do leitor, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

10.7 O candidato com restrição de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

10.8. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, será concedido mais 25% do tempo estabelecido para os demais candidatos, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.9 Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.

10.9.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do concurso público.

10.9.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

10.9.3 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

10.9.4 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

### 11 DA ESTRUTURA DO CONCURSO

11.1 O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

a) Prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos;

b) Prova prática (eliminatória e classificatória), a ser aplicada aos candidatos classificados nos cargos e quantitativos a seguir:

CARGO	QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA
Operador de Máquinas Agrícolas	1	6
Técnico em Florestas	2	6
Técnico em Física	3	17
Técnico em Química	5	27
Tradutor Intérprete de linguagem de Sinais - LIBRAS	8	40

11.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) ou [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

### 12 DA PROVA OBJETIVA

12.1 Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas e de domínio público, de múltipla escolha.

12.2 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

12.3 Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e NÃO ZERAR EM NENHUMA ÁREA DE CONHECIMENTO (Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos) constante da grade de prova.

12.4 As questões serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
(PO) Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
	Matemática	10	1	10	
	Informática	05	1	5	
	Legislação	05	1	5	
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	
	TOTAL	50	-	100	

12.5 A prova objetiva será realizada no dia 01/06/2014.

12.6 A prova objetiva será realizada nos municípios de Porto Velho, Ariquemes Ji-Paraná e Vilhena no Estado de Rondônia.

12.7 Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova.

12.7.1 As provas serão realizadas no horário oficial de Rondônia.

12.8 A prova terá duração de 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

12.9 A prova terá seu horário de início a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.

12.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para início da prova, munido do original de documento oficial de identificação com foto, do comprovante de pagamento da inscrição e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

12.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no concurso no prazo máximo de 30 dias.

12.12 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

12.13 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem protocolos de documentos.

12.14 O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 12.11, não poderá realizar a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso.

12.15 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

12.16 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

12.17 O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões, exceto o constante do subitem 10.9.1 deste edital.

12.18 Os portões somente serão reabertos após 1 (uma) hora do início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

12.19 O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após seu início.

12.20 O candidato SOMENTE poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da aplicação das provas.

12.21 O caderno de provas em branco será disponibilizado nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) para consulta no período aberto a recursos.

12.22 Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala, apenas podendo retirar-se após o lacre das provas.

12.23 Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;

b) obtiver 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva;

c) obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;

d) entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão-resposta;

e) não devolver o cartão-resposta;

f) não assinar o cartão-resposta;

g) tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.

12.24 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão-resposta.

12.24.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

12.25 Durante a realização da prova objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, ou outros instrumentos de cálculo, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato. Não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

12.26 Não será permitido aos candidatos, durante o período de permanência no local de prova, o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, qualquer tipo de relógio e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

12.27 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no subitem anterior deverão acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

12.28 O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no subitem anterior será retirado da sala de prova e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

12.29 O candidato que for identificado utilizando ou portando um dos aparelhos citados, durante a prova ou nos corredores e banheiros, será eliminado do concurso.

12.30 É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o concurso público portando qualquer tipo de arma.

### 13 DA PROVA PRÁTICA

13.1 A prova prática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, consistindo em realizar uma atividade específica do cargo para o qual está concorrendo, através de uma banca examinadora composta por profissionais habilitados na área, sendo 2 (dois) membros.

13.2 A prova prática de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais será gravada em áudio e vídeo, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade.

13.2.1 Não será disponibilizada ao candidato cópia da gravação da prova prática.

13.3 A prova prática será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá da realização de uma atividade prática com duração de até 30 minutos.

13.4 Para ter acesso ao local da Prova Prática, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade, ou seja, um dos documentos listados no subitem 12.12.

13.5 O candidato contará com um tempo de tolerância máxima de 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova Prática, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.

13.5.1 Decorrido o tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.6 Os candidatos serão convocados para comparecer em um mesmo horário e local e deverão aguardar a ordem da realização da Prova Prática de acordo com a pontuação da prova objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.7 Todos os candidatos permanecerão em uma só sala, aguardando até o momento da realização da prova.

13.7.1 Após a realização da sua prova, o candidato deverá retirar-se do local sem comunicar-se com os demais candidatos que não a realizaram.

13.8 Será eliminado do processo de avaliação o candidato que durante o período de confinamento:

a) recusar-se a ficar no local determinado pelo fiscal;

b) recusar-se a permanecer no local até a sua liberação pelo fiscal local;

c) provocar tumulto;

d) promover algazarra;

e) atender ou receber ligações no celular;

f) ligar aparelhos eletrônicos de comunicação; e

g) tratar de maneira desrespeitosa o fiscal e equipe de aplicação.

13.9 O candidato que não comparecer no local e horário indicados para realização da Prova Prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.10 A prova prática será realizada em local a ser definido na data de publicação do resultado da prova objetiva.

13.11 A prova prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Cargo: Operador de Máquinas Agrícolas

ITENS A SEREM AVALIADOS	DO JULGAMENTO		
	INADEQUADO	ADEQUADO PARCIAL-MENTE	ADEQUADO
Agilidade na execução da atividade proposta	0	10	20
Habilidade para operar a máquina	0	15	30
Utilização dos implementos	0	15	30
Realização de serviços de mecânica na máquina	0	5	10
Realização de serviços de manutenção na máquina	0	5	10